

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1684

Folha: 186

Protocolo: 156.395

Via: Original

Cartorário: 6-58

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30/08/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **MARIA FRANCISCA LIMA SANTIAGO(50%)**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI RG nº 168.642-SSP/GO e do CPF/MF nº 009.682.531-64, residente e domiciliada nesta capital; **DILMA MARIA SANTIAGO CAPUZO (16,6666%)**, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI RG nº 754.782-DGPC/GO e do CPF nº 981.297.321-49, residente e domiciliada nesta capital, na Rua RB-18-A, quadra 18, lote 53, Residencial Recanto do Bosque; **DAVIDSON DIVINO SANTIAGO(16,6666%)**, portador da CI RG nº 1.203.110-SSP/GO e do CPF nº 235.253.201-91, e sua esposa, Sra. **DELMA FRANCISCA DE LIMA SANTIAGO**, portadora da CI RG nº 874.706-SSP/GO e do CPF nº 549.649.891-00, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 1.082, quadra 82, lote 33, Vila Redenção; e, **ALESSANDRO FELIPE SANTIAGO (16,6666%)**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 3.337.254-4.662.415-SSP/GO e do CPF nº 878.864.051-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua RB-18-A, quadra 18, lote 53, Casa 02, Residencial Recanto do Bosque, todos, neste ato, representados por seu bastante procurador, **Agenor Sabino Neves**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 10.499 e no CPF/MF nº 049.087.831-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua P-16, nº 1.021, Setor dos Funcionários, conforme procuração lavrada nestas Notas no livro 1311, às fls. 151/152, em 01/08/2011; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ORLANDO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 4.070-CREA/GO e do CPF nº 307.649.391-49, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Goiás, nº 5.106, 1º Andar, Setor Urias Magalhães; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer

Flamínio Franco de Castro

Agenor Sabino Neves



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1684
Folha: 187
Protocolo: 156.395
Via: Original
Cartorário: 6-58

dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Um lote de terras de número 37 (trinta e sete), da quadra 07 (sete), situado na Rua RB-06, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, nesta capital, com a área de 300,00 m²; medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 79; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 38; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 36; havido por compra feita Recanto do Bosque Empreendimentos Imobiliários, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no livro 1684, às fls. 183/185, em 30/08/2011, ainda pendente de registro no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob o nº 54.440; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 457.007.0436.000-5, com o valor venal de R\$ 5.664,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS10.490,28 (dez mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador à paz e à salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre**

Flamínio Franco de Castro
Luciana Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1684

Folha: 188

Protocolo: 156.395

Via: Original

Cartorário: 6-58



Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 30 de agosto de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS

Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta

MARIA FRANCISCA LIMA SANTIAGO
DILMA MARIA SANTIAGO CAPUZO
DAVIDSON DIVINO SANTIAGO
DELMA FRANCISCA DE LIMA SANTIAGO
ALESSANDRO FELIPE SANTIAGO
Pp Agenor Sabino Neves

Orlando Cavalcante de Castro
ORLANDO CAVALCANTE DE CASTRO

Emolumentos R\$ 263,78
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Reccita 30/08/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 157754
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados
R-2 - 105475 - compra e venda
Em 10/11/2011
O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadao - Juc. Oficial

